

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 28 DE JANEIRO DE 1976

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVI-
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA-
DORES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 639, de 06 de novembro de 1975, que passará a ter as seguintes tabelas:

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	I	II	III	IV
EL - 2	635,00	700,00	765,00	830,00
EL - 5	1.015,00	1.080,00	1.145,00	1.210,00
EL - 6	1.270,00	1.335,00	1.400,00	1.465,00
EL - 7	1.600,00	1.665,00	1.730,00	1.795,00
EL - 12	4.855,00	4.920,00	4.985,00	5.050,00

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	GRATIFICAÇÃO
FGL - 4	185,00
FGL - 6	398,00
FGL - 9	945,00
FGL - 11	1.765,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

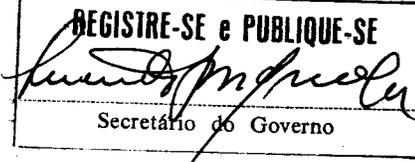
PADRÃO	VENCIMENTOS
CCL - 2	700,00
CCL - 4	1.015,00
CCL - 6	1.600,00
CCL - 9	2.930,00
CCL - 10	3.500,00
CCL - 12	4.855,00

ART. 2º - Por ocasião da elevação do Salário-Mínimo em 1976, fica a Mesa Diretora autorizada a conceder aos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores, um aumento equivalente à diferença entre o percentual ora concedido e o percentual - que se verificar para o Salário-Mínimo Regional.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de leis
nº 659 à fl. 026
28 / 01 / 1976

Secretário do Governo